



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 61, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.515**

|          |   |   |             |                      |  |
|----------|---|---|-------------|----------------------|--|
| 02 07 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED                |   |             |                      |  |
| 209      | 12.361.0267.1017.0000                                   | ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO  | -150.000,00 |                      |  |
|          | 4.4.90.51.00  | OBRAS E INSTALAÇÕES   |             | F.R. Grupo: 1 500 00 |  |
|          | 500   | Recursos não Vinculados de Impostos   |             |                      |  |
|          | 200 000   | Educação - Despesas com MDE   |             |                      |  |
| 02 07 01 | FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁ |   |             |                      |  |
| 297      | 12.361.0267.2186.0000                                   | ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO  | -25.844,37  |                      |  |
|          | 3.1.90.11.00  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |             | F.R. Grupo: 1 541 01 |  |
|          | 541   | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF   |             |                      |  |
|          | 230 000   | FUNDEB - Profissionais da Educação Básic  |             |                      |  |
| 02 08 01 | F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |   |             |                      |  |
| 817      | 10.301.0204.2183.0000                                   | AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE  | -47.107,04  |                      |  |
|          | 3.1.90.16.00  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL   |             | F.R. Grupo: 1 605 02 |  |
|          | 605   | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof |             |                      |  |
|          | 999 000   | Não se aplica   |             |                      |  |

**-286.520,43**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ID: 3C47BBA301644**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 66, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.507**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$13.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                          |   |   |
|--------------------------|---|---|
| <b>Suplementação (+)</b> |   | <b>13.900,00</b>  |
| 02 10 00                 | FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI |   |
| 678                      | 09.272.0042.2208.0000                         | GESTÃO PÚBLICA 13.900,00  |
|                          | 3.1.90.03.00                                  | PENSÕES F.R.: 1 800 03  |
|                          | 800   | Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) |
|                          | 999 000                                       | Não se aplica   |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                 |                   |
|-----------------|-------------------|
| <b>Excesso:</b> | <b>13.900,00</b>  |
|                 | Fontes de Recurso |
|                 | 800 03 13.900,00  |

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ID: 3AD5177F127E4**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 67, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.507**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$19.411,20 distribuídos as seguintes dotações:

|                          |  |   |
|--------------------------|--|---|
| <b>Suplementação (+)</b> |  | <b>19.411,20</b>  |
| 02 07 00                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED |   |
| 235                      | 12.361.0267.2144.0000                    | ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO 19.411,20      |
|                          | 3.3.90.39.00                             | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F.R.: 1 500 00 |
|                          | 500                                      | Recursos não Vinculados de Impostos                           |
|                          | 200 000                                  | Educação - Despesas com MDE                                   |

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|          |                                  |   |                      |
|----------|----------------------------------|---|----------------------|
| 02 02 03 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |   |                      |
| 86       | 04.124.0042.2105.0000            | GESTÃO PÚBLICA                                | -19.411,20           |
|          | 3.1.90.11.00                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R. Grupo: 1 500 00 |
|          | 500                              | Recursos não Vinculados de Impostos           |                      |
|          | 999 000                          | Não se aplica                                 |                      |

**-19.411,20**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAXWELL PIRES FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**  
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 65, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.507**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.374.023,54 distribuídos as seguintes dotações:

|                          |  |   |
|--------------------------|--|---|
| <b>Suplementação (+)</b> |  | <b>5.374.023,54</b>   |
| 02 02 00                 | GABINETE DO PREFEITO                                       |   |
| 23                       | 04.091.0042.2094.0000                                      | GESTÃO PÚBLICA 73.000,00                                      |
|                          | 3.3.90.39.00   | SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 1 500 00                        |
|                          | 500  | Recursos não Vinculados de Impostos                           |
|                          | 999 000  | Não se aplica   |
| 42                       | 04.122.0042.2006.0000                                      | GESTÃO PÚBLICA 14.215,58                                      |
|                          | 3.3.90.33.00   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 1 500 00             |
|                          | 500  | Recursos não Vinculados de Impostos                           |
|                          | 999 000  | Não se aplica   |
| 54                       | 04.122.0042.2010.0000                                      | GESTÃO PÚBLICA 68.908,49                                      |
|                          | 3.1.90.11.00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00  |
|                          | 500  | Recursos não Vinculados de Impostos                           |
|                          | 999 000  | Não se aplica   |
| 02 02 01                 | GABINETE DO VICE-PREFEITO                                  |   |
| 73                       | 04.122.0042.2005.0000                                      | GESTÃO PÚBLICA 14.839,50                                      |
|                          | 3.1.90.11.00   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00  |
|                          | 500  | Recursos não Vinculados de Impostos                           |
|                          | 999 000  | Não se aplica   |
| 02 02 03                 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                           |   |
| 83                       | 04.121.0042.2009.0000                                      | GESTÃO PÚBLICA 32.000,00                                      |
|                          | 3.3.90.35.00   | SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 1 500 00                        |
|                          | 500  | Recursos não Vinculados de Impostos                           |
|                          | 999 000  | Não se aplica   |
| 02 03 00                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMA |   |
| 130                      | 17.544.0030.2023.0000                                      | PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO 17.000,00          |
|                          | 3.3.90.39.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F.R.: 1 500 00 |
|                          | 500  | Recursos não Vinculados de Impostos                           |
|                          | 999 000  | Não se aplica   |

(Continua na página seguinte)